

TERMO ADITIVO Nº 05/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 04/2024 CELEBRADO ENTRE A NITERÓI
TRÂNSITO S/A – NITTRANS E W R MONTE
SIÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
LTDA, QUE TEM POR OBJETO A
PRORROGAÇÃO DE PRAZO, NA FORMA
ABAIXO:

A **NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andares, Centro, Niterói – RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Presidente, Sr. **NELSON GODÁ FERNANDES**, portador da carteira de identidade [REDACTED], emitida pelo DETRAN-RJ (DIC), emitida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], Matrícula nº 150.383, eleito por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração da NITTRANS na 55ª reunião do Conselho de Administração, nos termos da Lei Municipal nº 2.283/2005 e nº 3.852/2023, e a empresa **W R MONTE SIÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, situada na Rua Visconde de Itaboraí, nº 338, Centro, Niterói/RJ, CEP 24.030-095, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.974.302/0001-47, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **ROSE MARY DE SOUZA GOMES BARBOSA**, cédula de identidade nº [REDACTED] expedida pelo IFP/RJ em [REDACTED], inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO nº 04/2024** com fundamento nos artigos 71, caput, da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c artigos 158, caput, 151, caput, e 166, caput, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS c/c Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 04/2024, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 9900153303/2025, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Niterói Trânsito S/A

Praça Fonseca Ramos, S/N, Centro de Niterói - CEP: 24.030.020 - Terminal Rodoviário Roberto Silveira - Niterói/RJ



(21) 98099-0692



Site: nittrans.niteroi.rj.gov.br



Instagram: [nittrans](https://www.instagram.com/nittrans)



E-mail: nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br



X: [nittrans](https://twitter.com/nittrans)

Desacelere. Seu bem maior é a vida.

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2024, relativo à aquisição de 4.000 GALÕES DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS (R\$ 9,00 cada), para consumo na NITTRANS (sede administrativa), no Centro de Controle Operacional do Túnel Charitas-Cafubá e no Departamento de Sinalização Gráfica Vertical, conforme Comunicação Interna - CI nº 9/2024/610 - NITTRANS - DMCB - DIV MAT E CONTROL BENS de Peça nº 1 e do Termo de Referência de Peça nº 02, ambos do processo administrativo nº 9900031335/2024, com fundamento no art. 71, caput, da Lei Federal nº 13.303/2016, nos artigos 158, caput, 160 e 166, caput, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS e na Cláusula Décima Primeira do Contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 6 (seis) meses a contar de 07/06/2025, dando-se ao contrato o prazo total de 18 (dezoito) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.30

Fonte de Recurso: 1.704.02

Programa de Trabalho: 2282.26.122.0145.4191

Nota de Empenho: 076, emitida em 09/4/2025

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 12.978,00

(doze mil, novecentos e setenta e oito reais), a ser realizado de forma parcelada, de acordo a demanda solicitada pela CONTRATANTE, mantendo-se também as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 12.978,00 (doze mil, novecentos e setenta e oito reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

CLÁUSULA SEXTA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de JUNHO/2025 a DEZEMBRO/2025, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 70 da Lei Federal nº 13.303/2016.

CLÁUSULA SÉTIMA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

CLÁUSULA NONA: Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013, o instrumento contratual poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa, desde que prevista no edital de licitação e/ou no contrato.



E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói/RJ, 09 de junho de 2025.

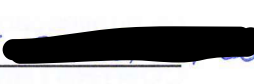


NITERÓI TRÂNSITO S.A.
NELSON GODÁ FERNANDES – Presidente da NITTRANS
CONTRATANTE



W R MONTE SIÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
ROSE MARY DE SOUZA GOMES BARBOSA – Representante legal
CONTRATADA

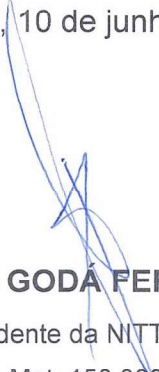
TESTEMUNHA/CPF: Kevin Rocha dos Santos CPF: 

TESTEMUNHA/CPF: Roberto Santos Toffano Pereira CPF: 

Despacho do Presidente

TERMO ADITIVO nº 05/2025 – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2024.
Partes: NITERÓI TRÂNSITO S. A. e W R MONTE SIÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. **Objeto:** Prorrogação de prazo. **Valor:** R\$ 12.978,00 (doze mil, novecentos e setenta e oito reais) à conta do Programa de Trabalho 2282.26.122.0145.4191, Natureza da Despesa 33.90.30 e Fonte de Recurso 1.704.02. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS. **Data de assinatura:** 09/06/2025. **Proc. Adm.:** 9900153303/2025.

Niterói/RJ, 10 de junho de 2025.


NELSON GODA FERNANDES

Presidente da NITTRANS

Mat. 150.383

PUBLICADO

13 de junho de 2025

Niterói Trânsito S/A

Praça Fonseca Ramos, S/N, Centro de Niterói - CEP: 24.030.020 - Terminal Rodoviário Roberto Silveira - Niterói/RJ



(21) 98099-0692



Site: nittrans.niteroi.rj.gov.br



Instagram: [nittrans_](https://www.instagram.com/nittrans_)



E-mail: nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br



X: [nittrans](https://www.x.com/nittrans)

Desacelere. Seu bem maior é a vida.

O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto no art. 49 e os conceitos de estacionamento e parada previstos no anexo II do CTB.

Considerando o processo administrativo nº 9900163047/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sentido único de circulação a Rua Avelino Gomes de Castro, em direção ao entroncamento entre a Estrada A e Estrada Engenheiro Luiz Carlos Martins Pinheiro;

Art. 2º - Tornar sentido único de circulação a Estrada Alcebiades Pinto, no trecho compreendido entre a Estrada Engenheiro Luiz Carlos Martins Pinheiro e a Rua Costa Rica, em direção a Rua Costa Rica;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 402/2025.

O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização do evento “Procissão do Padroeiro da Cidade de Niterói São João Batista”

Considerando o processo administrativo nº 9900127787/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar parcialmente o tráfego no dia 24/06/2025, das 18:30h às 20h, nos seguintes logradouros:

- Ruas Barão do Amazonas, Coronel Gomes Machado, Evaristo da Veiga, Avenida Ernani do Amaral Peixoto, Visconde de Sepetiba e São João, em uma faixa de rolamento, com início e fim na Catedral Metropolitana de São João Batista, no bairro do Centro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 403/2025.

O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização das obras de “Festa de São Pedro Jurujuba”

Considerando o processo administrativo nº 9900152807/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar o tráfego total de veículos na Avenida Carlos Ermelindo Marins, no trecho compreendido entre a Alameda Marechal Pessoa Leal, e a Estrada General Eurico Gaspar Dutra, no bairro de Jurujuba, nos seguintes dias e horários:

- Das 17:00h do dia 27 junho às 02:00h do dia 28 junho 2025;
- Das 09:00h do dia 28 junho às 03:00h do dia 29 junho 2025;
- Das 09:00h do dia 29 junho às 02:00h do dia 30 junho 2025;

Art. 2º - Alteração do ponto final da linha de ônibus do bairro, tendo os mesmos que retornarem na Alameda Marechal Pessoa Leal (Forte Rio Branco), durante os períodos citados no item I;

Art. 3º - Proibir o estacionamento ao longo de toda a Avenida Carlos Ermelindo Marins, das 17:00h do dia 27 de junho às 02:00h do dia 30 de junho de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 405/2025.

O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização das obras de “Arraiá dos Amigos”

Considerando o processo administrativo nº 9900155374/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar o tráfego total de veículos na Rua Expedicionário Oswaldo José De Oliveira, no trecho compreendido entre a Rua Manduca de Oliveira, e a Travessa Expedicionário Oswaldo José de Oliveira, no bairro do Largo da Batalha, no dia 14/06/2025, das 18h às 22h;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 559, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Nomear, a contar de 13 de junho de 2025, **Leonardo José Rabelo de Araújo**, para o cargo isolado, de provimento em comissão, Chefe de Divisão de Projetos, da Diretoria de Planejamento de Tráfego e Infraestrutura Viária, da Niterói Trânsito S.A. — NITTRANS.

Despacho do Presidente

TERMO ADITIVO nº 05/2025 – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2024. **Partes:** NITERÓI TRÂNSITO S. A. e W R MONTE SIÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. **Objeto:** Prorrogação de prazo. **Valor:** R\$ 12.978,00 (doze mil, novecentos e setenta e oito reais) à conta do Programa de Trabalho 2282.26.122.0145.4191, Natureza da Despesa 33.90.30 e Fonte de Recurso 1.704.02. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS. **Data de assinatura:** 09/06/2025. **Proc. Adm.:** 9900153303/2025.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

Ato da Presidência

Portaria 241/2025

A Presidência da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Considerando a necessidade de consolidar a composição da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 236/2024, publicada no dia 12 de dezembro de 2024, em virtude da saída do servidor Pablo Kohlbach Loretti, publicada no dia 28 de março de 2025, e a indicação da servidora Clarice Rezende Hippertt, publicada no dia 17 de maio de 2025, a Presidência da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN, no uso das suas atribuições estatutárias, **RESOLVE:** publicar a composição atual da Comissão Permanente de Licitação, integrada pelos seguintes membros:

Mat. 70252	George Alexandre Alves Alfradique	Presidente/Pregoeiro
Mat. 83755	Marco Antônio Ribeiro	Substituto Eventual
Mat. 118613	Jayne Bardavid	Membro
Mat. 78697	Samantha Noel Berk	Membro
Mat. 116121	Simone Hasselmann de Freitas	Membro
Mat. 130222	Clarice Rezende Hippertt	Membro

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 10/2025
PROCESSO Nº 9900006788/2025